

JUSTIFICATIVA ESCOLHA DO FORNECEDOR E INEXIGIBILIDADE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com o objetivo de elaborar estudo técnico dos impactos decorrentes das mudanças introduzidas pela Reforma Tributária (Emenda Constitucional nº 132, Lei Complementar nº 214/2025 e Projeto de Lei Complementar nº 108/2024) para o Município de Aracruz/ES.

1. Da motivação da escolha do prestador de serviço

Em consulta às instituições com vocação para o ensino e a pesquisa, esta Secretaria selecionou a Fundação Getúlio Vargas para a execução de projeto de prestação de serviços de consultoria para a elaboração de estudo de impacto decorrentes das mudanças introduzidas pela Reforma Tributária.

A primeira fonte de consulta que motivou a escolha da instituição foi seu caráter técnico-científico e educativo, que atua de forma ampla em todas as matérias de caráter científico, com ênfase no campo das ciências sociais: Administração, Direito, Economia e outros, atuando também na Matemática Aplicada e na Tecnologia da Informação e da Comunicação.

2. Da motivação legal da inexigibilidade de licitação

Para efeito de justificativa da contratação direta, via inexigibilidade de contratação, que se pretende realizar, chamou a atenção o fato de que a Fundação Getúlio Vargas firmou compromisso Estatutário que envolve o ensino, a pesquisa e o fortalecimento do desenvolvimento institucional nas diversas áreas de atuação do setor público e privado que compreendam as áreas de Administração, Direito e a Economia, ramos de conhecimento afetos ao projeto.

A Fundação Getúlio Vargas tem desenvolvido um papel de referência nacional na pesquisa acadêmica e no ensino através de seus programas de graduação, mestrado e doutorado, que tem resultado em uma produção de relevo, reconhecida nacional e internacionalmente, em temas como a macro e microeconomia, finanças, direito, saúde, previdência social, pobreza e desemprego, poluição e desenvolvimento sustentável, sempre voltada ao estímulo do desenvolvimento nacional.

Nesse particular, importante mencionar que no ano de 2009, a FGV Direito SP fundou o Núcleo de Estudos Fiscais - NEF com o intuito de investigar a relação entre tributação e desenvolvimento nacional, sendo que referido núcleo atua em duas linhas de pesquisa, envolvendo a “Nossa Reforma Tributária e Macrovisão do Crédito Tributário”, sendo que referidas linhas se subdividem em 12 Grupos de Trabalho (GTs) cuja atividades são coordenadas por professores vinculados à FGV Direito SP. A “Tributação sobre o Consumo (IVA) no século XXI” compõe um dos Grupos de Trabalho, demonstrando a tradição e a expertise da Fundação Getúlio Vargas nas reflexões que culminaram com a nova arquitetura jurídica da Tributação sobre o Consumo no Brasil, fato que agrega conhecimento ao projeto que se pretende ver realizado no Município de Aracruz.

Portanto, trata-se de instituição que investe e estimula pesquisa acadêmica na área objeto do contrato que se pretende realizar. Ademais, dentre os diversos ramos de conhecimento em que a Fundação Getúlio Vargas atua, destacamos a Administração Pública, o Direito, a Economia e Políticas Públicas, todos necessários a execução de projeto que envolve a prestação de serviços de consultoria técnica para a elaboração de estudo de impacto para administração tributária do Município frente a nova Tributação sobre o Consumo instituída pela Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023.

Em acréscimo as informações que apontam na direção da demonstração das razões de escolha do executor do projeto, consta do Portal da Fundação Getúlio Vargas na rede mundial de computadores (<https://portal.fgv.br/avaliacoes>), que a instituição encontra-se posicionada, pelo 10º ano seguido, entre os melhores think tanks do mundo, segundo apontamento realizado pelo Global Go To Think Tank Index Report, divulgado pela Universidade da Pensilvânia, sendo que na edição indicada ficou na 3ª posição, figurando entre os três melhores think tanks do mundo, além de ter sido considerada o melhor think tank da América Latina pelo décimo segundo ano consecutivo.

Considerando que Think Tanks são instituições que procuram fazer a ponte entre o conhecimento específico com as políticas públicas e que atingem o seu objetivo por meio de pesquisas aplicadas aos problemas da sociedade, seguidas de sugestões que geram recomendações e caminhos a serem seguidos, é inegável sua vocação para influenciar na tomada de decisão tanto na esfera pública, como na esfera privada.

endo em vista que o projeto trata de matéria atinente ao novo sistema de Tributação sobre o Consumo que envolve atividade privativa de Estado, é importante agregar à Administração Pública Municipal a expertise de dessa instituição.

Também não escapou da devida atenção da pesquisa realizada sobre a Instituição, que a Fundação Getúlio Vargas recebeu, no ano de 2016, comenda denominada de Grande-Colar do Mérito do Tribunal de Contas da União, entregue anualmente pelo órgão de Controle Externo desde 2003. A Condecoração tem por objetivo “condecorar personalidades nacionais ou estrangeiras, que, por seus méritos excepcionais ou por relevante contribuição ao controle externo, tornaram-se merecedoras de especial distinção”.

O desenvolvimento do projeto com Instituição com estas características também possui como objetivo elevar o patamar de conhecimento dos servidores públicos municipais que farão a interface permanente com a Fundação Getúlio Vargas que, além de propiciar o acesso a todos os conteúdos, permitirá a internalização dos conhecimentos pelos organismos da administração pública municipal, de forma que a equipe técnica do Fisco Municipal possa utilizá-los de forma permanente em sua atividade cotidiana, em benefício do interesse público e da eficiência.

Diante do exposto, a decisão pela escolha da Fundação Getúlio Vargas é motivada por se tratar de Instituição dedicada ao ensino e a pesquisa e a implementação de “projetos de fortalecimento e desenvolvimento institucional para o setor público” mas, notadamente, pela tradição, pela credibilidade e pela reconhecida qualidade e excelência que detém no que se refere a produção e disseminação dos conhecimentos ligados aos temas das Políticas Públicas, Economia e Administração Pública e no auxílio que presta para o desenvolvimento do país.

Tudo guardando estreita relação com o projeto que se pretende ver realizado que exige conhecimentos em Políticas Públicas, Economia, Administração Pública e Direito, todos campos temáticos em que a Fundação Getúlio Vargas se destaca em termos de produção e disseminação de conhecimento.

3. Do preço

Verifica-se da consulta de preços de contratos celebrados por outras entidades públicas que o valor proposto pelo fornecedor escolhido, qual seja, R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais), se revela mais vantajoso para administração, conforme demonstrado a seguir.

O Contrato nº 208/2024, celebrado pelo Município da Serra/ES, possui valor global de R\$380.00,00 (Trezentos e oitenta mil reais), conforme anexado nos autos no E-doc. 1.10.

4. Conclusão

Em vista do exposto, entende-se pela contratação direta por inexigibilidade, do serviço para elaboração de estudo técnico sobre os impactos decorrentes das mudanças introduzidas pela Reforma Tributária.

A complexidade da matéria a ser avaliada e a importância da mesma sobre o impacto da arrecadação, com base na mudança da legislação. Sendo necessário a antecipação para melhor organizaras finanças municipais.

Aracruz/ES, 14 de abril de 2025.

GERALDO MAGELA
RAMOS:70074461753

Assinado digitalmente
por GERALDO
MAGELA
RAMOS:70074461753
Data: 2025.04.14
15:25:56 -0300

GERALDO MAGELA RAMOS

Secretário Municipal de Finanças

Decreto nº 48.394/2025